



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 16 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2980

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Portaria 027/2021** - Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) para Vigilância em Saúde das Populações expostas a Agrotóxicos (VSPEA) no Município de Almadina/BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA 027/2021

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) para Vigilância em Saúde das Populações expostas a Agrotóxicos (VSPEA) no Município de Almadina/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e estruturar o Grupo Técnico de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (GT VSPEA) para o município de Almadina;

CONSIDERANDO a importância de implantar um conjunto de ações integradas de prevenção, proteção e promoção da saúde, envolvendo todos os atores do Sistema Único de Saúde (SUS): gestores e prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários;

CONSIDERANDO a importância de elaborar diagnóstico situacional visando analisar a situação de saúde e traçar o perfil da produção agrícola, consumo de agrotóxicos e identificação de populações expostas a essa classe de contaminantes, para nortear o trabalho e elencar estratégias de ação e direcionamento para a execução das ações a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de ações visa promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde de populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos, por meio de medidas de prevenção, promoção, vigilância e atenção integral à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no Município de Almadina-BA. (GT VSPEA Almadina) a ser composto por representantes dos seguintes setores:

- I – Secretaria Municipal de saúde;
- II - Coordenadoria da Atenção Básica;
- III – Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica;
- IV – Coordenadoria da Vigilância em Saúde Ambiental;
- V – Coordenadoria de Endemias;
- VI – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- VII - Secretaria Municipal de Educação;
- VIII – Representante dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

IX – Representantes da UBS – Unidade Básica de Saúde;

Art. 2º. O GT VSPEA Almadina terá as seguintes atribuições:

I Realizar o mapeamento do território, identificando as atividades econômicas que usam agrotóxico;

II. Identificar a produção agrícola do município, considerando:

- a) Culturas com utilização de agrotóxicos; ingredientes ativos autorizados;
- b) Periodicidade, época (mês) e forma de aplicações;
- c) Pulverização aérea, bomba costal, aplicação tratorizada, dentre outras;

III. Identificar as atividades de agroecologia e de produção orgânica no território, além de sensibilizar a adesão a essas atividades;

IV. Elaborar diagnóstico situacional das atividades econômicas com utilização de agrotóxico;

V. Realizar a identificação da situação de saúde das populações expostas aos agrotóxicos e as atividades competentes;

VI. Notificar, semanalmente, os casos suspeitos e confirmados de intoxicações exógenas por agrotóxicos com apoio integrado da Rede de Saúde;

VII. Investigar os casos de intoxicação exógena por agrotóxicos para, minimamente: identificar as rotas de exposição; identificar novos casos de exposição ou intoxicação; verificar junto a Secretaria de Agricultura a rastreabilidade dos alimentos produzidos no município, em situações de intoxicação alimentar com suspeita de agrotóxico.

VIII. Realizar reunião para discussão de temas relacionados ao uso de agrotóxicos e seus resíduos e repercussão na saúde, reunindo uma equipe multidisciplinar, com data a ser estabelecida pelos pares.

IX. Sensibilizar gestores e profissionais do setor saúde sobre a importância da regularidade na inserção dos dados nos sistemas de informação afetos à VSPEA, bem como sobre a importância da análise rotineira dos dados, visando identificar eventuais duplicidades e inconsistências.

X. Integrar ações com a Rede de Atenção em saúde buscando sensibilizar, identificar, promover e monitorar as ações do VSPEA;

XI. Promover de forma continuada ações de educação permanente voltadas ao VSPEA.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no município de Almadina-BA (GT VSPEA Almadina) se reunirá no mínimo a cada 03 (três) meses, com data a ser definida pelos pares constando em atas as atividades executadas.

Art. 4º. A participação Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no município de Almadina-BA (GT VSPEA Almadina) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

Art. 5º. Ao Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no município de Almadina-Ba (GT VSPEA Almadina) cabe o cumprimento dos dispostos nas diretrizes de Vigilância em Saúde com foco na Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) referente ao VSPEA e demais legislação municipal correlata.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia,
em 16 de novembro de 2021.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito

Patrícia Nascimento dos Santos
Secretária de Saúde